



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.008601/2025-10**

Interessado: **ADRIAN EMANUEL TONIETTI**

1. Trata-se de recurso interposto por Adrian Emanuel Tonietti, cidadão argentino, contra o Auto de Infração nº 1348_05509_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em 20/11/2025, em razão de suposta permanência irregular no território nacional por 567 dias, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.

2. Após análise dos registros no Sistema de Tráfego Internacional (STI), verificou-se que o viajante possui dois perfis distintos: um com entrada em 05/11/2025, com prazo de 90 dias, e outro com saída em 20/11/2025. A divergência decorre de duplicidade de cadastro, não havendo ultrapassagem do prazo legal de estada na viagem atual.

3. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido e determino o cancelamento do Auto de Infração nº 1348_05509_2025, por ausência de infração. Os perfis do viajante no STI deverão ser corrigidos, consolidando as informações em um único registro para evitar inconsistências futuras.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 25/11/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143643800&crc=41EC2CE6.
Código verificador: **143643800** e Código CRC: **41EC2CE6**.